



**Colégio
Paulo VI**

REGULAMENTO BOLSAS DE ESTUDO PAULO VI

Ensino Secundário / Acesso ao 10º ano em 2020/2021

Por forma a reconhecer o mérito escolar e/ou apoiar os alunos com baixos rendimentos, no acesso ao ensino secundário (10º ano) do Colégio Paulo VI, a direção atribui anualmente um conjunto de Bolsas de Estudo Paulo VI.

As Bolsas de Estudo podem ser Totais (100%) ou Parciais (50%) e o seu número é definido anualmente através da publicação do Regulamento das Bolsas de Estudo Paulo VI.

Para ter acesso ao Programa de Bolsas é condição necessária e obrigatória a obtenção de nível 5 no terceiro período do 9º ano às seguintes disciplinas:

Para o Curso de Ciências e Tecnologias: Nível 5 nas disciplinas de Português, Matemática, Ciências e Físico-Química.

Para o Curso de Ciências Socioeconómicas: Nível 5 nas disciplinas de Português, Matemática, História e Geografia.

Para o Curso de Línguas e Humanidades: Nível 5 nas disciplinas de Português, Matemática, História e Francês / Espanhol.

Os alunos são seriados por ordem decrescente da sua Média dos Exames Nacionais (na escala 0 a 100) de Português e Matemática.

Dada a situação excecional de em 2019/2020 não existirem exames nacionais, o Colégio Paulo VI irá organizar em sua substituição as Provas de Seleção a Português e a Matemática. Estas provas serão realizadas presencialmente em sistema informático e com correção automática e imediata.

No ano letivo 2020/21 serão atribuídas um total de 15 bolsas, das quais 3 são a 100% e 12 são a 50%. De entre os alunos apurados pelos critérios de notas, podem candidatar-se a elevar a bolsa de 50% para 100% os alunos que tenham abono de família entre o 1º e o 4º escalão até um limite máximo de 3 bolsas a 100%. Caso este limite de 3 não seja atingido, é oferecida mais uma bolsa a 50%, por cada bolsa de 100% a menos, das 3 não atribuídas.

Na distribuição das 12 bolsas a 50%, metade estão reservadas para alunos do colégio. Se as 6 bolsas reservadas para o colégio não forem atingidas por alunos com pelo menos 90% na média das 2 provas, as bolsas restantes revertem para a disponibilidade geral.

Para efetuar a candidatura à referida bolsa os encarregados de educação devem enviar o boletim de candidatura preenchido e o escalão de abono de família, caso exista, para o e_mail geral@colegiopaulovi.com.

Para além destes documentos, os alunos provenientes de outras escolas, devem entregar também os registos de avaliação do 2º período e do 3º período, logo que seja disponibilizado pela escola que frequentam. Os alunos que à data de 25 de junho ainda não possuam as classificações do 3º período, poderão candidatar-se à bolsa com o registo de avaliação do 2º período, desde que tenham obtido nas disciplinas acima referidas, pelo menos três disciplinas com nível 5 e uma com nível 4 e realizarão as provas, condicionalmente, até à entrega das avaliações do 3º período.

Prazo limite de candidatura à bolsa de estudos: 25 de junho de 2020

Afixação e envio por email das pautas de chamada das provas: 26 de junho de 2020

Calendário das provas de Português e Matemática: 29 e 30 de junho, às 9h30

Data de publicação da lista de alunos a quem foram atribuídas as bolsas de estudos: 6 de julho de 2020

Os alunos que usufruírem da Bolsa de Estudo a 100% pagam apenas as Despesas de Correio e Comunicações no valor de 10,00€ e estão isentos de todas as propinas. Os alunos que usufruírem da Bolsa de Estudo a 50% pagam o valor da Inscrição e 50% do valor das propinas. A bolsa é renovada automaticamente nas mesmas condições até ao final do 12º ano, desde que a média de cada ano seja maior ou igual a 17,5 valores.

www.colegiopaulovi.com

geral@colegiopaulovi.com
tesouraria1@colegiopaulovi.com

T +351 224 646 027
F +351 224 645 854

Rua do Taralhão, 71
4420-336 Gondomar